

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N.º 044/2004

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 165/2004) crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de novembro de 2.004.


PREFEITO MUNICIPAL

Moacyr Carone Assad

As Comissões

De

Em, 25 / 11 / 2004

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº 1106104 Fis. 19º

Anchieta-ES 2211104

Hora: 15:25 min





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO		
	80	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE		
	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO		
	10	Saúde
SUBFUNÇÃO		
	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA		
	133	Controle de Zoonoses
PROJETO		
		Construção de Canil e Curral
Classificação/Dotação		
	4.0.00.00.00	Despesa de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Direta
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
	4.4.90.51.02	Edificações, Inst. e Equip. para Obras.....R\$ 75.000,00

721



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL	
ÓRGÃO	
60	Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos
UNIDADE	
01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	
12	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	
451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	
1.135	Serviços de Transp. Pluvial e Lacustre
PROJETO	
1007	Const. de Marinas e Urbanização da Orla Marítima
Classificação/Dotação	
4.0.00.00.00	Despesa de Capital
4.4.00.00.00	Investimento
4.4.90.00.00	Aplicações Direitas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.51.03	Obras e Urbanização.....R\$ 75.000,00

421



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 055, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta/ES,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal de Anchieta, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 44/2004, que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Esta autorização objetiva viabilizar, contabilmente, a construção do Canil e Curral Municipal, no intuito de controle da zoonose, ação da vigilância sanitária de nosso Município. A justificativa e maior detalhamento do projeto encontra-se em anexo que acompanha esta Mensagem.

Trata-se, portanto, de autorização para atendimento ao disposto no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, bem como, para realização de ações voltadas ao interesse público.

Como a matéria está devidamente fundamentada e diante do relevante interesse social, solicitamos, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, a apreciação em regime de urgência.

Confiante na aprovação desta matéria por essa digna Casa de Leis, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a Vossos Eminentíssimos pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Anchieta/ES, 22 de novembro de 2004.


PREFEITO MUNICIPAL

MOACYR CARONE ASSAD

APRESENTAÇÃO

Através de uma visão holística e humanitária, princípio maior de nossa missão, o Instituto Brasileiro de Difusão Social (IBDS) reconhece a importância do Canil e Curral Municipal como instrumento de contribuição para a busca de um meio ambiente saudável, que há tempos vem sendo prejudicado pela progressiva e rápida modificação do ecossistema.

O IBDS através de rigorosa seleção, contratação, capacitação e supervisão de profissionais, busca prover a municipalidade de recursos humanos e tecnológicos suficiente para estruturação de Canil e Curral Municipal capaz de responder às necessidades da comunidade, sem perder de vista os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Voltaremos o nosso enfoque para a prevenção e orientação da sociedade visando a mudança de comportamentos nocivos ao meio ambiente. Enfatizaremos a posse responsável de animal doméstico e do controle de sua reprodução. Desta forma, estaremos estimulando o exercício da cidadania através da solidariedade e do respeito com os animais, contribuindo assim para a melhora do habitat como um todo.

INTRODUÇÃO

As Unidades de Controle de Zoonoses e fatores biológicos de risco (UCZs) são estabelecimentos onde se desenvolvem as atividades de vigilância ambiental e o controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores.

O controle das zoonoses se dá pelo manejo das populações animais assim classificadas:

- Vetores: aedes, flebótomos, culex e simúlideos;
- Reservatórios e hospedeiros: cães, gatos, bovinos, eqüídeos, suínos, ovinos e caprinos;
- Animais sinantrópicos: roedores, baratas, pulgas, pombos e morcegos;
- Animais peçonhentos: escorpiões, aranhas e abelhas.

Estas unidades são estruturadas para atender às diversificadas populações de municípios onde são implantadas. Assim, estas diretrizes preconizam quatro tipos de Centros de Controle de Zoonoses (CCZs) e um tipo de Canil e Curral Municipal (CM), com programas funcionais diferenciados, com o objetivo de atender às seguintes faixas de população:

Centro de Controle de Zoonoses e fatores biológicos de risco – Tipo 1 (CCZ1)

Para população acima de 500.000 habitantes.

Centro de controle de zoonoses e fatores biológicos de risco – Tipo 2 (CCZ2)

Para população de 100.000 a 500.000 habitantes.

Centro de Controle de Zoonoses e fatores biológicos de risco – Tipo 3 (CCZ3)

Para população de 50.000 a 100.000 habitantes.

Centro de Controle de Zoonoses e fatores biológicos de risco – Tipo 4 (CCZ4)

Para população de 15.000 a 50.000 habitantes.

Canil Municipal (CM)

Para população de até 15.000 habitantes. Desenvolve atividades de apreensão de cães e gatos com o objetivo de manejo e controle destas populações animais enquanto fatores de risco de transmissão de doenças.

OBJETIVOS GERAIS

- Vigilância e controle ambiental, pelo manejo e controle das populações animais, visando à profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, como também dos conseqüentes agravos e incômodos.
- Prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade provocadas pelas várias zoonoses urbanas prevalentes.
- Prevenir doenças que envolvam pessoas e animais.
- Controlar doenças comprovadamente registradas, visando reduzir os agravos dos quais possam ser vítimas as pessoas.
- Preservar a saúde e a vida de animais, evitando atos de crueldade.
- Estimular a participação social através de programas de orientação e educação.

- Conscientizar a população quanto a posse responsável de animal doméstico.
- Adotar ações em conformidade com as entidades de Proteção Animal que militam a preservação da saúde, da vida e do bem estar dos animais.

DO CANIL E CURRAL MUNICIPAL

Controle dos animais domésticos, visando à profilaxia das zoonoses onde esses animais possam atuar como reservatórios, hospedeiros e/ou vetores, assim como, quando eles causarem incômodos e agravos à população.

Suprir a demanda do Município de recursos humanos em número suficiente para permitir a execução de programas de responsabilidade do Canil e Curral Municipal conforme a necessidade estabelecida pelo Município.

Melhorar a qualidade dos serviços de saúde e do nível de saúde da população através de um sistema hierarquizado, integrado, com suficiência tecnológica resolutiva, com equidade, com garantia da acessibilidade, com otimização de custos e investimentos.

JUSTIFICATIVA

Este processo justifica-se pela preocupação causada por inúmeras doenças que acometem o Homem através dos Animais e de seus produtos e pela necessidade de controle de doenças de caráter epidêmico. Além disso, fomentando o exercício da cidadania através de inclusão social nos programas desenvolvidos, contribuiremos na criação de um elo de participação e preservação da vida.

Na análise da situação do controle de zoonoses no Município de Anchieta algumas dificuldades devem ser consideradas para construção adequada do Canil e Curral Municipal:

- Cobertura assistencial insuficiente
- Controle profilático da raiva realizado de forma descentralizada

- Apreensão de cães sem controle feita em local impróprio
- Necessidade de restrição da mobilidade de animais errantes
- Traslados, alojamento, manejo, higienização ambiental em condições inadequadas
- Liberação: registro, adoção, resgate, leilão de animais apreendidos realizados de forma desorganizada
- Necessidade de restrição de traslados de animais de médio e de grande porte, causadores de acidentes de trânsito e de outros distúrbios
- Necessidade de controle de morcegos hematófagos
- Eutanásia, destinação de carcaças e de outros resíduos realizada de forma inadequada

DIAGNÓSTICO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Anchieta está localizado no litoral sul do Espírito Santo a 80 km da capital Vitória.

Junto com os municípios de Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Iconha, faz parte da Microrregião Metropolitana Expandida Sul.

Área da unidade territorial 417 km².

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Pessoas residentes em 2000: 19.176

Homens residentes em 2000: 9.738

Mulheres residentes em 2000: 9.438

Pessoas residentes - área urbana: 13.211 habitantes

Pessoas residentes - área rural: 5.965 habitantes

Domicílios particulares permanentes: 4.973 domicílios

PET. Nº	9290/04
FLS.:	07

Efetivo dos rebanhos – eqüinos: 692 cabeças

Efetivo dos rebanhos – muares: 58 cabeças

Efetivo dos rebanhos – bovinos: 21.414 cabeças

Fonte: IBGE

ATRIBUIÇÕES DO CANIL MUNICIPAL

Controle da Raiva Animal

1. Área de atuação: vacinação de animais domésticos

Atividades:

- Campanhas anuais
- Repasse vacinal
- Postos fixos
- Tratamento de foco

2. Área de atuação: controle de populações (cães, gatos, eqüinos em área urbana e outros)

Atividades:

- Apreensão de cães sem controle
- Restrição da mobilidade de animais
- Translados alojamento, manejo
- Liberação: registro, adoção, resgate e leilão
- Translados de animais de médio e grande porte causadores de acidentes de trânsito e de outros distúrbios
- Eutanásia, destinação de carcaças e de outros resíduos

3. Área de atuação: vigilância epidemiológica

Atividades:

- Observação clínica de cães e gatos
- Integração entre serviços médicos e médicos veterinários
- Vistorias zoosanitárias
- Pesquisa

- Necropsias, coletas, acondicionamento, conservação e encaminhamento de materiais para laboratório
- Comunicação e divulgação de resultados
- Controle de focos: investigação, tratamento e bloqueio
- Avaliação epidemiológica

4. Área de atuação: educação em saúde pública

Atividades:

- Elaboração e implementação de programas educativos
- Produção de material
- Desenvolvimento de técnicas de aplicação individual, em grupos ou outras indicações
- Participação em programas de treinamento e de capacitação profissional

CRONOLOGIA DE AÇÃO

1. Fase preparatória

Discussão ampla do projeto com todos os setores da sociedade envolvidos no processo, estabelecendo cooperações e parcerias.

Levantamento de todos os dados, necessidades e recursos da municipalidade para a incrementação do Canil e Curral Municipal.

Captação e seleção de mão de obra adequada à realização do projeto.

Planejamento de treinamento e capacitação profissional para o exercício das funções estabelecidas.

2. Fase de execução

Capacitar e treinar a equipe designada.

Fornecer materiais e equipamentos à equipe executora das atividades, tais como: equipamento individual de segurança no trabalho, material de captura e equipamento de comunicação.

Supervisionar a qualidade das atividades desenvolvidas

Estabelecer meta mínima de captura a ser cumprido mensalmente.

3. Fase de avaliação

A avaliação do Projeto deverá sofrer um controle periódico a ser estabelecido, que deverá analisar aspectos quantitativos das ações realizadas, através de tabela e dados estatísticos, para fundamentar decisões subseqüentes e possíveis modificações.

EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Sala de vacinação:

- Bancada com cuba em aço inox
- Mesa para exames em aço inox
- Refrigerador de 280 l
- Lavatório em louça
- Mesa
- Cadeira
- Armário de metal
- Lixeira para materiais infectantes

Sala de Necropsia:

- Bancada com cuba em aço inox
- Bancada em aço inox
- Mesa de necropsia em aço inox com rebaixamento em X

- Lavatório em louça
- Material para necropsia
- Armário de metal

Copa:

- Bancada em aço inox com cuba
- Fogão
- Geladeira

Depósito de ração:

- Estrados de madeira
- Picadeira de capim
- Bomba hidráulica para limpeza das instalações

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Apreensão de animais de médio e grande porte:

- 02 currais de 6 x 8 m com piquetes
- 02 baias individuais de alvenaria de 4 x 4 m
- 01 baia pocilga de alvenaria de 4 x 4 m
- 01 Abrigo para picadeira de capim

Apreensão de animais de pequeno porte:

- 02 gatis de observação de 2 x 3 m
- 08 canis de observação dispostos em boxes de 1,2 x 1,5 m
- Sala de eutanásia e necropsia
- Depósito de material e ração

PET. N.	099/014
FLS. n.	011

- Copa
- Sala de vacinação
- Banheiro

RECURSOS HUMANOS

- 01 vigia noturno
- 02 agentes para captura
- 01 secretária
- 01 auxiliar de serviços gerais

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS HUMANOS DO CANIL E CURRAL MUNICIPAL

ATUAL

Apreensão de animais de médio e grande porte:

- Área de pastagem degradada, com vegetação invasora por toda sua extensão.
- Inexistência de cochos e bebedouros.
- Cerca do lote inadequada, mal conservada e necessitando de reparos.

- 06 boxes de alvenaria

Recursos humanos:

- 01 vigia noturno
- 01 agente para captura

RECOMENDADA

Apreensão de animais de médio e grande porte:

- 02 currais de 6 x 8 m com piquetes
- 02 baias individuais de alvenaria de 4 x 4 m
- 01 baia pocilga de alvenaria de 4 x 4 m
- 01 Abrigo para picadeira de capim
- Fechamento do lote com alambrado ou arame farpado

Apreensão de animais de pequeno porte:

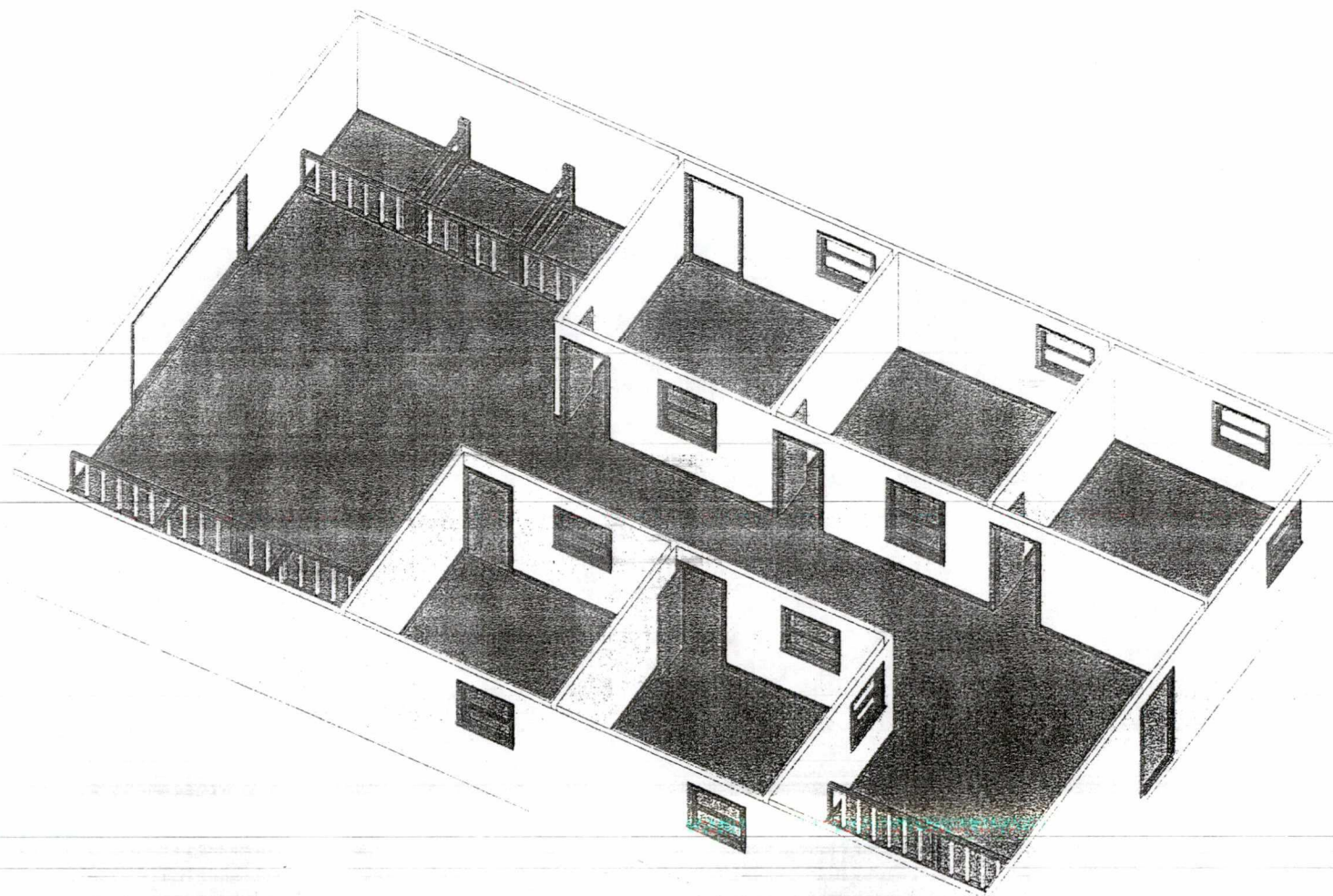
- 02 gatis de observação de 2 x 3 m

- 08 canis de observação dispostos em boxes de 1,2 x 1,5 m
- Sala de eutanásia e necropsia
- Depósito de material e ração
- Copa
- Sala de vacinação
- Banheiro

Recursos humanos

- 01 vigia noturno
- 02 agentes para captura
- 01 secretária
- 01 auxiliar de serviços gerais

Apreensão de animais de pequeno porte:



PEI: 1999044
FLS.: 014

Apreensão de animais de grande porte:

Para o núcleo - 300 - 3390
 condalhua 3341 34400
 3 perkins 245. 490,00 + 230,00

Piquete

Piquete

Pocilga

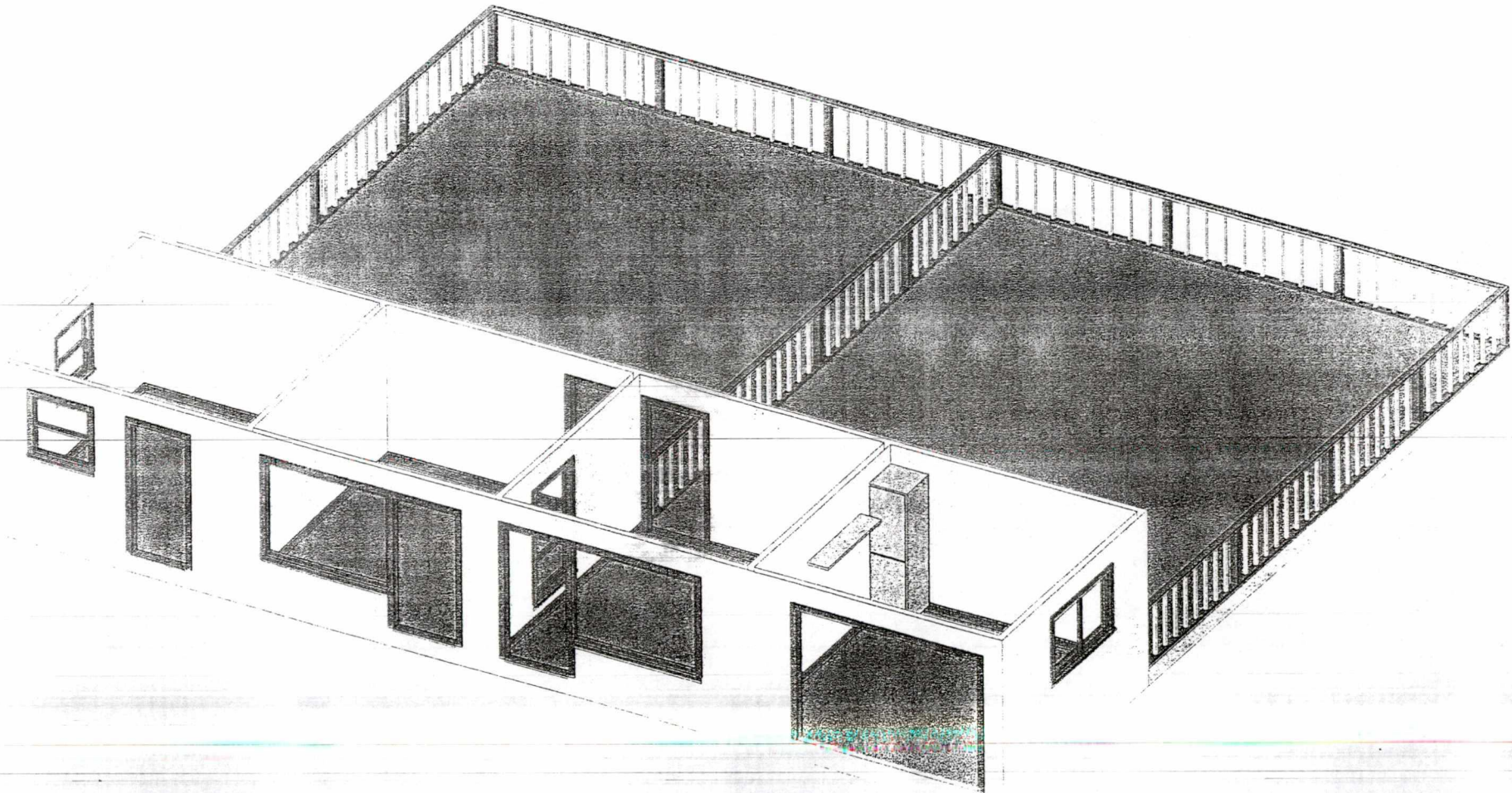
Baia 1

Baia 2

Triturador

Altura
 350
 piso cimentado

Apreensão de animais de grande porte:



PET 1990067
FLS.: 016



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

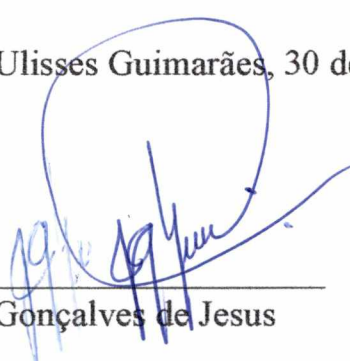
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor presidente,

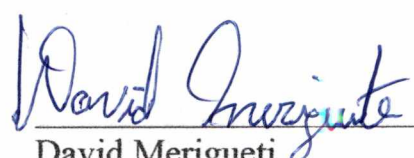
Como relator desta douta comissão, venho emitir parecer quanto ao projeto de lei nº 044/2004, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar visando a construção de canil e curral municipal.

Na análise do projeto, verificamos que o referido projeto não apresenta quaisquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, muito pelo contrário visa sim regularizar uma situação uma vez que já se encontra depositado em conta vinculada ao Município a verba bastando apenas a lei autorizando sob pena de ter que ser devolvido o respectivo dinheiro e portanto sou de parecer favorável ao projeto, e peço aos demais membros desta comissão que acompanhem o meu voto. É o meu parecer.

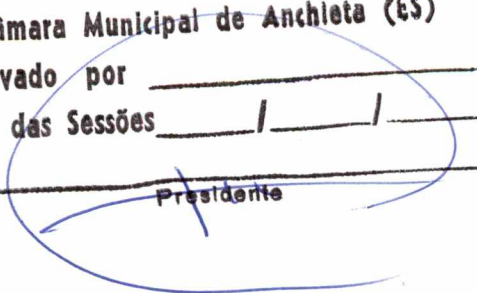
Plenário Ulisses Guimarães, 30 de novembro de 2004.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Relator

O membro desta Douta comissão adota e aprova o parecer de seu relator É o meu parecer.


David Merigueti
Membro

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por _____
Sala das Sessões _____ / _____ / _____


Presidente

Buscando a Integração Social



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Como Presidente desta comissão venho emitir parecer em separado quanto ao projeto de lei nº 044/2004, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar para construção de canil e curral municipal.

Analisando o projeto verifico que não é conveniente e oportuno a apresentação do projeto, por ser uma obra que não terá tempo hábil para seu término, desta forma sou de parecer contrário ao projeto. É o meu parecer.

Anchieta-ES, 30 de novembro de 2004.

Walter Mulinari de Souza
Presidente

Buscando a Integração Social



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

DESPACHO

À Assessoria Jurídica e Legislativa para análise.
Após devolver-me.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
Presidente

Senhor Presidente,

O projeto de Lei 044/2004, de autoria do Poder Executivo é legal e de suma importância para a coletividade.

Assim, cabe somente a Vossa Ex^a., dar a tramitação legal ao mesmo, é o que tenho a informar.

Em 24 de novembro de 2004.

MARCELO DE SOUZA AMARAL
Assessor Jurídico

VANIL VIEIRA
Assessor Legislativo

Buscando a Integração Social